

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

83490097-1

DATA DE EXPEDICÃO

22/01/1997

NOME

MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA

FILIAÇÃO

SUMIAKI TASAKA E MARIA DAS GRACAS S DARES TASAKA

NATURALIDADE

DOM PEDRO-MA

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1968

DOC ORIGEM

CASAM.N.069 FLS.35 LIV.01-B

CPF

508975603-10

P-001

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01



Handwritten signature and initials at the bottom right of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO P-501
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministro da Justiça e Segurança Pública



POLEGAR DIREITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. n° 22
Rubrica

Manoia de Nazari Tereza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten initials and signature

納入通知書

令和3年度 水道料金・下水道使用料

納入通知書兼納入済通知書(令和3年9月分)

ダシルバ ジルバネ 様



水道コード 41-2014350-003

5

16

03 90800294 2014350 111 000006966 1

	使用水量	下水加算	合計水量	水道料金・下水道使用料
水道	42 m ³		42 m ³	6,966 円
下水道	***** m ³	***** m ³	***** m ³	***** 円
			合計	6,966 円

納入金額 6,966 円

使用期間 令和3年6月15日から令和3年8月16日

納期限 令和3年9月30日

発行日 令和3年9月15日

収納代行 地銀ネットワークサービス(株)(CNS)

宛先 掛川市水道事業企業出納員

宛先 掛川市会計管理者

◎注意事項 機械で直接読み取りますので汚したり折り曲げたりしないでください。

CVS収納用



(91)959929-2005506800080029400000
211031-0-006966-5

領収日付印

納入通知書

水道料金・下水道使用料

納入控(納付書)

納入通知書

令和3年度 水道料金・下水道使用料

納入通知書兼領収証書(令和3年9月分)

使用場所
掛川市大淵10908番地の1

ダシルバ ジルバネ 様

水道コード 41-2014350-003

静岡県掛川市長 久保田 崇



使用期間 3/6/15~3/8/16

水道コード	
41-2014350-003	
年	月分
令和3	9
金額	
6,966	

	水道	下水道
使用水量	42 m ³	***** m ³
下水加算		***** m ³
合計水量	42 m ³	***** m ³
水道金額	6,966 円	
下水道金額	***** 円	
合計	6,966 円	
納入金額	6,966 円	

納期限 令和3年9月30日

発行日 令和3年9月15日

収納代行

地銀ネットワーク
サービス(株)

お問い合わせ先は
裏面に記載

上記のとおり領収しまし

領収日付印

領収日付印

（切り取らずにお持ちください）

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,
LEI Nº 5.049/60



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME COMPLETO

508975603 10

NOME COMPLETO

Maria de Nazari Fajaka da Silva

NASCIMENTO

1/07/1968



SIGNATURA

[Handwritten signature]

Maria de Nazari Fajaka da Silva

ESTA VALIDADE É PARA O USO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA
CPF: 508.975.603-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:00 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **A386.95A4.5E9D.E5E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065699/21

Data da Certidão: 15/09/2021 11:36:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 50897560310

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CCF.

Data Impressão: 15/09/2021 11:36:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211496/21

Data da Certidão: 15/09/2021 11:35:37

CPF/CNPJ 50897560310 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/09/2021 11:35:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA

CPF: 508.975.603-10

Certidão nº: 28364496/2021

Expedição: 15/09/2021, às 11:52:51

Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **508.975.603-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CKA-



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA

508.975.603-10

(MARIA DAS GRACAS SOARES TASAKA / SUMIAKI TASAKA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.1JHP.OZ6E.FTIN.ZSXR.W5J6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

ção de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA

508.975.603-10

(MARIA DAS GRACAS SOARES TASAKA / SUMIAKI TASAKA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.25QL.A9VD.8JRU.4U09.KXG9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 18/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA

508.975.603-10

(MARIA DAS GRACAS SOARES TASAKA / SUMIAKI TASAKA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.SPM1.1WYU.9LXQ.DZTC.E2HF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

RICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DE NAZARE TASAKA DA SILVA

508.975.603-10

(MARIA DAS GRACAS SOARES TASAKA / SUMIAKI TASAKA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.3MUC.9WTI.B76Y.54MF.HWJG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***